



LIDO NA SESSÃO DO DIA

18 MAR 2025

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1º SECRETÁRIO

APROVADO
VAI AO EXPEDIENTE
Em 18/03/2025

1º Secretario
REQUERIMENTO

Nº
1742/25

PROTÓCOLO

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à **Estrela Dalva Amoedo Viotto**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à **Estrela Dalva Amoedo Viotto**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
J U S T I F I C A T I V A		
Nobres Parlamentares,		
<p>O presente requerimento tem por objetivo de solicitar a concessão de Voto de Louvor à Estrela Dalva Amoedo Viotto, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.</p>		
Breve histórico		
<p>Estrela Dalva Amoedo Viotto, tem 50 anos, natural de Manaus-AM.</p>		
<p>É mãe da Luna, de 18 anos, e do Lucas, de 6 anos, ambos diagnosticados com TEA e TDAH.</p>		
<p>É profissional da área de Letras, com Mestrado em Estudos Literários e atualmente administra uma pequena empresa.</p>		
<p>Atuou por muitos anos como professora e como ativista na defesa dos direitos humanos, especialmente na área da Infância e adolescência.</p>		
<p>Como mãe atípica, segue na luta pela defesa dos direitos das pessoas com Deficiência ao lado de outras mulheres incansáveis, que batalham dia a dia pelo bem-estar dos seus filhos e pelo seu reconhecimento como pessoas que devem ter seus direitos garantidos pela sociedade e pelo Estado.</p>		
<p>Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.</p>		



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 16/03/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ESTRELA DALVA AMOEDO VIOTTO**, CPF nº 47936061215, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-CT13-BDEB-JTA5-ALAU**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 16/03/2025

Observações:
Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.